

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

REQUERIMENTO Nº 27/2021

Reforma de escola municipal.
Acompanhamento das obras, medição,
pagamento e garantia. Licitação e contrato.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

REQUEREMOS com fulcro no artigo 89, inciso IX, e artigo 102, § 3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ciência e aprovação do douto Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município preste informações e apresente documentação, conforme especificado.

Por meio do Requerimento nº 21/2021 os Vereadores da Câmara Municipal solicitaram informações referentes a obras na Escola Municipal “José Roberto Costa Bruno”. Em resposta, o Prefeito encaminhou o Ofício nº 44/2021 e o Termo de Contrato anexo.

No referido ofício foi informado que o Gestor do Contrato é o Sr. Ângelo Brito Júnior. Bem como, informou-se que o Setor de Engenharia é quem solicita a garantia à empresa contratada e o Setor de Licitação acompanha o decurso do prazo de garantia.

Outra informação que merece destaque é a ausência de vistoria e solicitação garantia, mesmo após o encaminhamento do Requerimento nº 21/2021, que apesar de não apontar dados técnicos de engenharia, apontou defeitos aparentes na obra realizada em 2018.

Alhures, no Termo de Contrato, mais especificamente no item 6.2, há previsão expressa de garantia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão da obra.

Não há informação clara da data de conclusão das obras. Entretanto, é evidente que se o contrato foi assinado em 12/07/2018, a garantia está vigente.

Diante das informações expostas, requer-se os seguintes esclarecimentos:

1. Neste íterim, o Setor de Engenharia (Departamento de Obras, conforme consta no Contrato) foi ao local para realizar uma vistoria ou tem data marcada para realizá-la?

[Handwritten signature]
STIAPELLI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

REQUERIMENTO Nº 27/2021- continuação

2. Conforme informado no Ofício nº 44/2021 a atual Administração tem adotado uma rotina de vistoria nas obras municipais, realizando visitas a cada 30 dias, requer-se, pois, o envio das cópias das últimas 6 (seis) vistorias realizadas na Escola Municipal “José Roberto Costa Bruno”.
3. O Setor de Engenharia (Departamento de Obras, conforme consta no Contrato) notificou a empresa contratada para requerimento da garantia?
4. Qual a justificativa para não requerer a garantia à empresa contratada?
5. No local onde ocorreram as obras, objeto do Termo de Contrato apresentado anexo, há, atualmente, previsão de realizar novas obras?

Importante ressaltar que os Membros do Poder Legislativo têm a função precípua de fiscalizar os atos do Poder Executivo. No Requerimento 21/2021, os Vereadores apontaram graves defeitos nas obras realizadas na Escola Municipal “José Roberto Costa Bruno” no ano de 2018 e, por força contratual, a reparação deverá ser realizada com a utilização da garantia quinquenal sem ônus para a Prefeitura Municipal, salvo se o Setor de Engenharia justificar o motivo pelo qual a garantia não deve ser acionada.

Noutro ponto, não se pode olvidar que o Administrador Público não pode abrir mão de garantia contratual em favor de terceiros contratados pela Administração Pública. Logo, a garantia deve ser acionada, desde que estejam presentes todos os requisitos contratuais. Caso contrário, haverá prejuízo ao erário que poderá culminar em ato de improbidade administrativa.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2021.

Integrantes da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal:

Presidente – Aparecida Donizete Estevam

Relator – Manoel Egídio Leal de Souza

Membro – Roseli das Graças Vieira Guidelli

Valdinei Procópio da Silva
Vereador

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Heitor Aparecido Bertocco
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



Para Estudos em

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

21/8/21

REQUERIMENTO Nº 27/2021- continuação

Com o apoio dos Integrantes da Comissão Permanente de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal:

Presidente – Alberto Lerco Coelho

Relator – Heitor Aparecido Bertocco

Membro – Teófilo Rose

Integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação e Legislação da Câmara Municipal:

Presidente – Francisco Justino Mota Neto

Relator – Mário Marco Barbosa Titarelli

Membro – Roseli das Graças Vieira Guidelli

Valdinei Procópio da Silva
Vereador

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Carlos Alexandre Ferreira Francisco
Vereador